



NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTOS

A Missão do NUGIN é preservar e rentabilizar os recursos previdenciários dos segurados de forma transparente e segura de acordo com as oportunidades de investimento no mercado de capitais.

Tem como principal objetivo realizar a Gestão dos Recursos Previdenciários buscando maximizar a relação risco x retorno de seus investimentos.

Contato

TELEFONE:
+55 91 3182-3594
+55 91 3182-3595

SITE:
<http://www.igeprev.pa.gov.br/>

EMAIL:
investimento.igeprev@igeprev.pa.gov.br

REV. 0 - 15/11/2020

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2021

Diretrizes Gerais de
Investimento adotadas pelo
Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado do
Pará - IGEPREV

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Política de Investimentos 2021, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência na 10º Reunião Ordinária, de 15 de Dezembro de 2020.

Hana Sampaio Ghassan

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Pedro Constantino Savino da Paz

Jander Mires dos Santos

Adriana Franco Borges Gouveia

Reinaldo de Oliveira Martins

Hamilton Ramos Correa

Sandra Brazão e Silva Bechara Rocha

SGT BM José Haelton Souza da Costa

Fábio Sousa Freitas

Maria José Santa Maria Moraes

Carlos Evandro Moraes Palheta

Ivan Silveira da Costa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. IMPORTÂNCIA	5
4. VIGÊNCIA	5
5. DA APROVAÇÃO	5
6. DA DIVULGAÇÃO	6
7. DA META ATUARIAL	6
8. SEGREGAÇÃO DE MASSA	7
9. PRÓ-GESTÃO	7
10. DAS ATRIBUIÇÕES	9
10.1 CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA	9
10.2 DIRETORIA EXECUTIVA	9
10.3 COMITÊ DE INVESTIMENTO	10
10.4 NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTO	10
11. DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	11
12. MODELO DE GESTÃO	11
13. GESTÃO DE RISCO	11
14. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	13
14.1 OBJETIVO	13
14.2 HORIZONTE TEMPORAL	13
14.3 DIRETRIZES	14
14.4 CENÁRIO ECONÔMICO 2021	14
14.5 OS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS – PERSPECTIVAS ATUARIAIS	16
14.6 DO SEGMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº. 3.922/2010	19
14.7 MODELO DE GESTÃO POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	20
14.8 FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	20
15. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	23
16. CREDENCIAMENTO	23
16.1 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO	25
17. MANUAL DE GESTÃO DE INVESTIMENTO	25
18. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	25
18.1 RELATÓRIOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	26
18.2 RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	26
18.3 RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	27
18.4 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO	27
18.5 RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA INVESTIMENTOS	27
19. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	28

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução CMN nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução 4.392, de 19 de Dezembro de 2014 e 4.604, de 19 de outubro de 2017 e o Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará - IGEPREV, por meio de seu Conselho Estadual de Previdência, órgão superior de deliberação, está apresentando a versão de sua Política de Investimento para o ano de 2021.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a elaboração desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política Anual de Investimento do IGEPREV estabelece as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos da autarquia no mercado financeiro, desde que presentes as condições de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos, tendo como objetivo maior o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos (direitos) e passivos (obrigações). Sua finalidade é a de orientar os investimentos que deverão ser efetuados durante o ano de 2021, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente e posteriores alterações, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria da Previdência Social.

3. IMPORTÂNCIA

A Política Anual de Investimento é um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais setores envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os investimentos.

É um instrumento de planejamento para que o IGEPREV busque a maximização da rentabilidade de seus ativos com finalidade de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de riscos, segurança, solvência, liquidez e transparência de seus investimentos, além de estabelecer, observados os limites legais, uma adequada alocação dos ativos através de uma estratégia de investimento.

4. VIGÊNCIA

Esta Política Anual de Investimento entra em vigor no dia 01/01/2021 e encerra-se no dia 31/12/2021.

Revisões extraordinárias ao período legal poderão ser realizadas em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou em decorrência da necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IGEPREV, desde que provocadas com as devidas justificativas pelo setor técnico, as quais serão alçadas à apreciação do Conselho Estadual de Previdência, após manifestação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva do Instituto.

5. DA APROVAÇÃO

A Política Anual de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões serão encaminhadas pelo setor técnico à

Diretoria Executiva do Instituto que submeterá ao Comitê de Investimentos para análise, após apreciação, encaminhará ao Conselho Estadual de Previdência para deliberação, antes de sua implementação.

6. DA DIVULGAÇÃO

As informações contidas na Política Anual de Investimento e suas revisões serão disponibilizadas, no Diário Oficial do Estado e na página da Internet do site do IGEPREV, aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

7. DA META ATUARIAL

A Meta Atuarial do Instituto de Gestão Previdenciária para o exercício de 2021 é de 3% (três por cento) ao ano, acrescida de IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

A estratégia da Política Anual de investimento, com base no cenário macroeconômico, foi estruturada de modo que os retornos, no mínimo, alcancem, e se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial de 2020.

Sendo de responsabilidade do IGEPREV o acompanhamento do atingimento das metas atuariais e do plano de custeio, tais parâmetros podem ser revistos no decorrer da vigência desta Política de Investimento pelo Conselho Estadual de Previdência, com auxílio do Comitê de Investimentos.

8. SEGREGAÇÃO DE MASSA

O IGEPREV realizou a segregação de massa, através da Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016, que instituiu 02(dois) fundos assim constituídos:

- 1) **Fundo Financeiro de Previdência - FINANPREV:** fundo de natureza contábil, em regime de repartição simples, com a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual, que ingressaram no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2016.
- 2) **Fundo Previdenciário – FUNPREV:** fundo de natureza contábil, em regime de capitalização, também vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada e reforma, e pensão aos segurados do Regime de Previdência Estadual , que ingressaram no Estado a partir de janeiro de 2017."

9. PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS – instituído pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Previdência do Ministério da Economia), é um programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS.

O Instituto de Previdência do Estado do Pará – IGEPREV/PA – teve seu Termo de adesão ao Pró-Gestão RPPS efetivado em 26 de abril de 2019, e tem por objetivo atingir em 2021 o **Nível II** do programa. A Política Anual de Investimento é uma das ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa do RPPS, desta forma, deve atender as exigências do Manual do Pró-Gestão.

Uma das vantagens da certificação do Pró-Gestão é que a cada Nível de Aderência certificado, o RPPS tem a possibilidade de aumentar os percentuais de aplicação em determinados categorias de fundos de investimentos (Resolução CMN nº 4.695/2018 - § 9º do art. 8º), conforme tabela a seguir:

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	TIPOS DE ATIVOS	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 (SEM PRÓ-GESTÃO)		LIMITE PL RPPS COM CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO								Limite PL do Fundo	
				NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV			
		Nº	Percentual	Nº	Percentual	Nº	Percentual	Nº	Percentual	Nº	Percentual		
RENDAS FIXAS	Crédito Privado	5%	15%	10%	20%	15%	25%	20%	30%	25%	35%	5%	
	FIDCs - Aberto ou Fechado - Cota Sênior	5%		5%		10%		15%		20%			
	Fundos de Debêntures	5%		5%		10%		15%		20%			
RENDAS VARIÁVEIS	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	15%	
	ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)			25%		30%		35%		40%			
	Fundos de Ações em Geral	20%		35%		40%		45%		50%			
	ETF (Índices em geral)			10%	10%	10%	10%	10%	10%	15%	50%		
	Fundos Multimercado	10%		5%		10%		10%		15%			
	FIPs (que atendam requisitos de governança)	5%	5%	5%		10%		10%		15%			
	FI ações - Mercado de Acesso	5%		5%		10%		10%		15%			
	Fundo Imobiliário	5%	5%	5%		10%		15%		20%			

Fonte: Secretaria de Previdência

Conforme a tabela, a exposição do RPPS aos fundos de Renda variável, cujo limite determinado pela Resolução 3.922/2010 é de 30%, poderá aumentar em até 5% a cada nível certificado. Isto permite mais versatilidade das estratégias de investimentos.

Além disso, a certificação é um requisito para ser considerado um Investidor Qualificado. Esta qualificação permite aos RPPS's o acesso a produtos estruturados e estratégias diferenciadas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

- I. Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- II. Aprovar os requisitos mínimos para credenciamento dos administrador(es), gestor(es), distribuidores e Instituições financeiras;
- III. Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- IV. Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos gestores de recursos dos planos.

10.2 DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Aprovar os procedimentos e regulamentos para seleção de administrador(es), gestor(es), distribuidores e Instituições financeiras, dentro das balizas gerais estabelecidas na Política Anual de Investimento e na Portaria n. 519/2011 do Ministério da Previdência Social.
- II. Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- III. Avaliar o desempenho da carteira dos fundos em que o IGEPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, em relação ao cumprimento da meta atuarial;

10.3 COMITÊ DE INVESTIMENTO

- I. A análise e a avaliação de propostas, encaminhadas pela Diretoria Executiva, sobre a Política Anual de Investimento do Fundo de Previdência do Estado do Pará, a fim de serem submetidas ao Conselho Estadual de Previdência;
- II. O exame e a avaliação de desempenho dos investimentos realizados, tomando por base os relatórios elaborados com apoio do setor técnico competente.

10.4 NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTO

- I. Elaborar a Minuta da Política Anual de Investimento, com base nas análises de cenários, nas estratégias de investimentos, estabelecendo todas as diretrizes para Gestão de Investimento para o ano vigente;
- II. Apresentar a Minuta da Política de Investimento para deliberação da Diretoria Executiva;
- III. Avaliar propostas de produtos de investimentos, desde que adequadas à Política Anual de Investimento, submetendo-as quando favorável a Diretoria Executiva para deliberação;
- IV. Subsidiar a Diretoria Executiva de todas as informações necessárias à sua tomada de decisões, provendo as análises requeridas, sempre que lhes forem solicitada;
- V. Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais, propondo alteração da Política Anual de Investimento do IGEPREV, quando necessário;
- VI. Acompanhar a execução da Política Anual de Investimento do IGEPREV.

11. DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

Nos termos do art. 2º da Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social declara-se que o responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência, Silvina Kelly Gomes da Silva possui certificação CPA-10, emitida pela ANBIMA com validade até 04/06/2021.

12. MODELO DE GESTÃO

De acordo com o artigo 15º, parágrafo 1º, inciso I da resolução CMN 3.922/2010, o IGEPEV adota a **gestão própria**, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

13. GESTÃO DE RISCO

O IGEPEV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de descasamento e de Imagem entre o retorno dos ativos e da meta atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento são:

Risco de Mercado: Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, aos quais os recursos serão investidos. Corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR). O cálculo do VaR é realizado utilizando modelo paramétrico

de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

O controle de risco de mercado usando o VaR, terá como referência a janela dos últimos 12 meses, com média móvel de 21 dias, intervalo de confiança de 95%, no período de 29/10/2019 a 29/10/2020, no parâmetro de 4,15%, extraído no sistema Quantum Axis. Tal indicador será monitorado na vigência desta política por meio de relatórios.

Risco de Crédito: é a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em ratings de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.

Risco Liquidez: O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

O risco de liquidez é avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de stress que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.

Risco de Descasamento: Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito através da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do IGEPEV e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.

Além dos controles de riscos que envolvem os fundos de investimentos, o IGEPREV tem a preocupação com o risco de imagem que envolve a instituição.

Risco de Imagem: A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IGEPREV observarão, durante o credenciamento das gestoras, administradoras, distribuidoras e instituição financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IGEPREV. As mesmas não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo qualquer membro dos conselhos deliberativos proceder consulta em todas as mídias disponíveis. A diretoria executiva analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

14. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

14.1 OBJETIVO

A gestão dos recursos entre os produtos de investimentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do IGEPREV, através do alcance da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 3% a.a.

14.2 HORIZONTE TEMPORAL

Para fins da definição da estratégia de investimento e diretrizes de alocação de recursos por segmento considera-se:

- Curtíssimo prazo: investimentos até 01 ano.
- Curto prazo: investimento até 03 ano.
- Médio Prazo: investimento a partir de 03 ano até 07 anos.
- Longo Prazo: investimentos a partir de 07 anos.

14.3 DIRETRIZES

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco do IGEPREV, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para a economia brasileira e mundial, a geopolítica global, a estabilidade do cenário político nacional e a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação das receitas mensais é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses no cenário de curto prazo. Ademais, os cenários de médio e longo prazo também deverão contribuir com o alcance à meta atuarial por meios de estratégias de investimentos aderente às condições atuariais.

Na administração do patrimônio líquido pertencente ao FINANPREV serão aplicados os mesmos critérios estabelecidos para o FUNPREV.

14.4 CENÁRIO ECONÔMICO 2021

O quadro abaixo é uma projeção de resultados dos indicadores para o ano de 2020 e 2021. O conjunto destes produz o cenário base para a elaboração do objetivo e as estratégias de investimentos ao longo do ano.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Data	INDICADORES							
	IPCA %		META SELIC %		PIB %		CÂMBIO	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021
31/08/2020	1,78	3,00	2,00	3,00	-5,20	3,50	5,25	5,00
30/09/2020	2,06	3,00	2,00	2,50	-5,02	3,50	5,25	5,00
30/10/2020	3,02	3,11	2,00	2,75	-4,81	3,34	5,45	5,20

Fonte: FOCUS/BANCO CENTRAL

A economia brasileira em 2021 deve obter um crescimento expressivo, dado a base comparativa de 2020 e a forte depressão causada pelos efeitos da pandemia e na dificuldade do governo tramitar os projetos e pautas que destravem as demandas dos setores produtivos.

Neste sentido a inflação projetada deve ficar dentro da meta, mesmo com o aquecimento econômico e possíveis repiques derivado de alta cambial em 2020. As pautas tributárias e administrativas do governo junto ao legislativo e o ancoramento fiscal podem valorizar o Real frente ao Dólar, levando a média das moedas emergentes ao patamar desta cesta.

Uma leve alta na taxa SELIC é esperada em função da recuperação econômica, não descartando possíveis cenários de stress com a perda do controle fiscal.

O evento da pandemia COVID-19 trouxe o maior estímulo monetário e fiscal na história mundial, onde de forma sincronizada os bancos centrais das principais economias injetaram liquidez em seus mercados.

No Brasil, o impacto destas medidas mudou a estrutura da curva de juros, na qual a parte curta ficou bem mais baixa com relação à parte longa, e isso tem haver muito com a questão fiscal dado o ritmo e o nível em que o índice dívida pública/PIB aumenta.

14.5 OS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS – PERSPECTIVAS ATUARIAIS

Um dos grandes desafios do RPPS refere-se à gestão da sua carteira de investimentos com o propósito de atingir a Meta Atuarial e buscar ativos com adequada relação risco x retorno e com resgates que coincidam com os pagamentos futuros de benefícios.

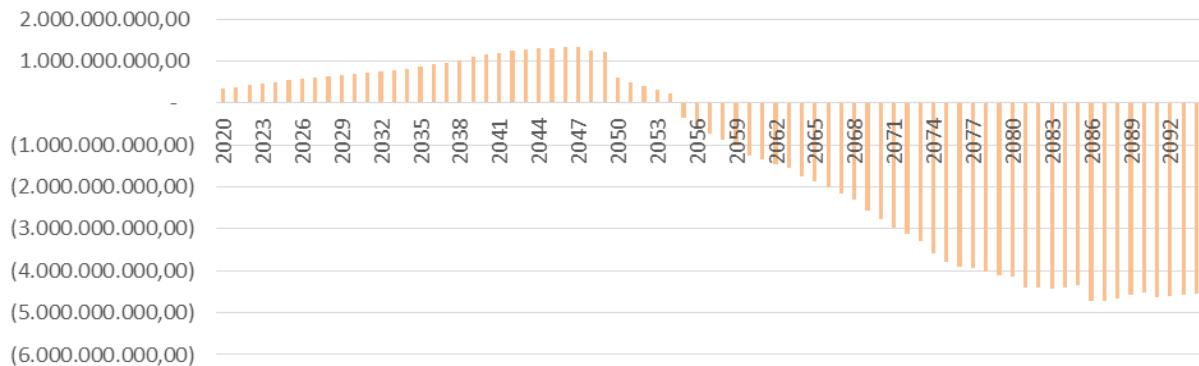
Neste sentido, as aplicações dos recursos do fundo capitalizado devem ser ordenadas e coordenadas estrategicamente para atenderem aos objetivos do sistema, ou seja, o Equilíbrio financeiro e atuarial.

14.5.1 FUNPREV:

A avaliação Atuarial de 2020 demonstrou um superávit no FUNPREV no valor de **R\$ 3.515.153.888,48**, resultante do patrimônio existente em 31/12/2019.

BENEFÍCIO	DRAA 2019	DRAA 2020
Ativo do Plano	4.218.675.533,83	4.271.337.630,50
Prov. Matemát. BC	0,00	2.529.420,72
Prov. Matemát. BaC	1.119.634.874,63	753.654.321,30
Prov. Matemát. Total	1.119.634.874,63	756.183.742,02
Superávit(+) / Déficit(-)	3.099.040.659,20	3.515.153.888,48
Civil	3.808.094.206,84	4.258.567.846,52
Militar	-709.053.547,64	-743.413.958,04

FUNPREV
Resultado por Ano (R\$)
Confronto entre receitas (arrecadação) e despesas (folha de pagamento) previdenciária



Conforme gráfico acima verifica-se que a partir de 2055 as receitas de contribuição previdenciária não serão suficientes para garantir o pagamento das folhas de inativos e pensionistas devendo, portanto, utilizar os recursos capitalizados no mercado financeiro.

14.5.2 FINANPREV:

Os resultados atuariais da avaliação Atuarial de 2020 demonstram que o FINANPREV apresenta um déficit atuarial da ordem de **R\$ 91.445.829.659,35** e como se trata de um plano financeiro onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados, são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos sem haver a necessidade de um plano de custeio para equacionar o déficit, as insuficiências financeiras serão aportadas pelo ente federativo.

BENEFÍCIO	DRAA 2019	DRAA 2020
Ativo do Plano	591.674.018,73	1.039.217.045,19
Prov. Matemát. BC	66.642.513.576,73	52.107.748.282,32
Prov. Matemát. BaC	120.537.103.554,36	40.377.298.422,22
Prov. Matemát. Total	187.179.617.131,09	92.485.046.704,54
Superávit(+)/Déficit(-)	-186.587.943.112,36	-91.445.829.659,35
Civil	-138.885.482.643,78	-63.487.019.333,60
Militar	-47.702.460.468,58	-27.958.810.325,75

Baseado na avaliação atuarial, realizada em 31/12/2019, relativo ao Fundo Financeiro denominado FINANPREV, verifica-se, pelo gráfico abaixo que em 2040 ocorrerá o montante máximo de despesa previdenciária.



A partir de 2041, inicia-se um movimento de diminuição das despesas previdenciárias até a extinção dos segurados vinculados ao fundo.

14.6 DO SEGMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº. 3.922/2010

A resolução permite a aplicação dos recursos em três seguimentos: Renda Fixa, Renda Variável e Exterior. O quadro abaixo apresenta as modalidades e os limites permitidos pela resolução para os investimentos do IGEPREV.

Resumo Resolução 3922/2010

Classe	Descrição	Base Legal Res. Nº 3.922/10 CMN	Limite de Aplicação Nº 3.922/10 CMN	Regra específica PL FI	Limite Máx. Conjunto
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, "a"	Até 100%	-	Até 100%
	FI Referenciado 100% Títulos TN	Art. 7º, I, "b"	Até 100%	15%	
	ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, "c"	Até 100%	-	
	Operações Compromissadas	Art. 7º, II	Até 5%	-	
	FI Renda Fixa Referenciado	Art. 7º, III "a"	Até 60%	15%	
	ETF - Renda Fixa Referenciado	Art. 7º, III "b"	Até 60%	-	
	FI Renda Fixa Geral	Art. 7º, IV "a"	Até 40%	15%	
	FI ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa	Art. 7º, IV "b"	Até 40%	-	
	Letras Imobiliárias Garantida	Art. 7º, V "b"	Até 20%	-	
	CDB - Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI "a"	Até 15%	Limite FGC	
	Poupança	Art. 7º, VI "b"	Até 15%	-	
	FIDC Cota Senior	Art. 7º, VII "a"	Até 5%	5%	
Renda Variável	FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, VII "b"	Até 5%	5%	Até 30%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII "c"	Até 5%	5%	
	FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações	Art. 8º, I "a"	Até 30%	15%	
	ETF - Índices de Ações (com no mínimo 50 ações)	Art. 8º, I "b"	Até 30%	-	
	FI Ações - Geral	Art. 8º, II "a"	Até 20%	15%	
	ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, II "b"	Até 20%	-	
Exterior	FI Multimercado Aberto	Art. 8º, III	Até 10%	5%	Até 10%
	FI em Participações	Art. 8º, IV "a"	Até 5%	5%	
	FI Imobiliário	Art. 8º, IV "b"	Até 5%	5%	
Regras específicas:	FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV "c"	Até 5%	5%	Até 10%
	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º A, I	Até 10%	-	
	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º A, II	Até 10%	-	
Regras específicas:	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º A, III	Até 10%	-	Até 10%
	Crédito Privado: Permitido apenas os ativos de créditos emitidos por Instituições Financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de Rating e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.				
	FIDC: Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de rating, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores enceradas e integralizadas pelo Gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso o devedor ou coobrigado direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.				
Regras específicas:	FIP: Valor dos ativos devem ser por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma cia ou SPE que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do fundo e cobrar performance apenas no desinvestimento final.				Até 10%

14.7 MODELO DE GESTÃO POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A) SEGMENTO DE RENDA FIXA

- Tipo de Gestão: acompanhar ou superar o benchmark para igualar ou superar a Meta Atuarial
- Benchmark: ANBIMA e CDI

B) SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

- Tipo de Gestão: acompanhar ou superar o benchmark no longo prazo, bem como igualar ou superar a Meta Atuarial.
- Benchmark: índice de ações BOVESPA, MSCI ou no mínimo a Meta Atuarial.

14.8 FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Em observância aos limites estipulados pela Resolução CMN nº. 3.922/2010 e suas atualizações, esta Política Anual adota como única faixa de alocação estratégica de seus recursos os seguintes:

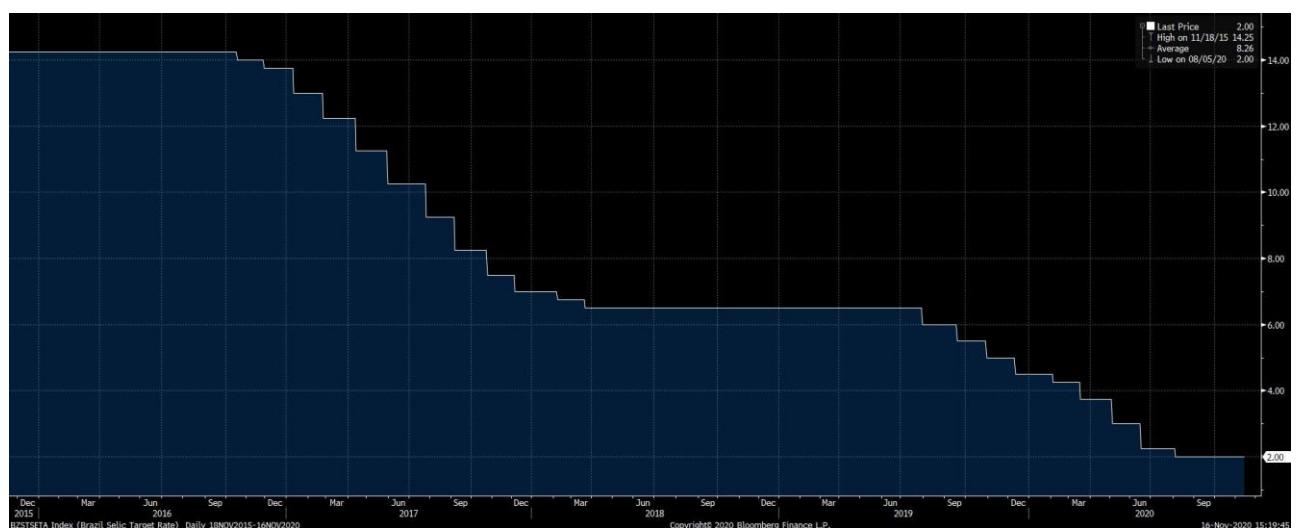
FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS								
					Estratégia de Alocação Política de Investimento 2021			
Seg	Descrição	Base Legal Res. Nº 3.922/10 CMN	Limite da Res. Nº 3.922/10 CMN	Posição Atual da carteira - 06/11/2020	Limite Inferior (% do total)	Estratégia Alvo(%)	Limite Superior (% do total)	
Renda Fixa	<i>Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)</i>	Art. 7º, I, "a"	Até 100%	Até 100%	0,00%	0,00%	30,00%	
	<i>FI Referenciado 100% Títulos TN</i>	Art. 7º, I, "b"	Até 100%		55,06%	0,00%	70,00%	
	<i>ETF - 100% Títulos Públicos</i>	Art. 7º, I, "c"	Até 100%		0,00%	0,00%	10,00%	
	<i>Operações Compromissadas</i>	Art. 7º, II	Até 5%		0,00%	0,00%	5,00%	
	<i>FI Renda Fixa Referenciado</i>	Art. 7º, III "a"	Até 60%		7,60%	0,00%	20,00%	
	<i>ETF - Renda Fixa Referenciado</i>	Art. 7º, III "b"	Até 60%		0,00%	0,00%	10,00%	
	<i>FI Renda Fixa Geral</i>	Art. 7º, IV "a"	Até 40%		19,57%	0,00%	26,00%	
	<i>FI ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa</i>	Art. 7º, IV "b"	Até 40%		0,00%	0,00%	10,00%	
	<i>Letras Imobiliárias Garantida</i>	Art. 7º, V "b"	Até 20%		0,00%	0,00%	0,00%	
	<i>CDB - Certificado de Depósito Bancário</i>	Art. 7º, VI "a"	Até 15%		0,00%	0,00%	0,00%	
	<i>Poupança</i>	Art. 7º, VI "b"	Até 15%		0,00%	0,00%	0,00%	
	<i>FIDC Cota Senior</i>	Art. 7º, VII "a"	Até 5%		0,04%	0,00%	1,00%	
	<i>FI Renda Fixa Crédito Privado</i>	Art. 7º, VII "b"	Até 5%		0,86%	0,00%	5,00%	
	<i>FI Debêntures de Infraestrutura</i>	Art. 7º, VII "c"	Até 5%		0,00%	0,00%	1,00%	
TOTAL RENDA FIXA					83,13%	70,03%		
Renda Variável	<i>FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações</i>	Art. 8º, I "a"	Até 30%	Até 30%	1,16%	0,00%	5,00%	
	<i>ETF - Índices de Ações (com no mínimo 50 ações)</i>	Art. 8º, I "b"	Até 30%		0,14%	0,00%	5,00%	
	<i>FI Ações- Geral</i>	Art. 8º, II "a"	Até 20%		8,92%	0,00%	11,47%	
	<i>ETF - Demais Índices de Ações</i>	Art. 8º, II "b"	Até 20%		0,00%	0,00%	5,00%	
	<i>FI Multimercado Aberto</i>	Art. 8º, III	Até 10%		3,77%	0,00%	8,00%	
	<i>FI em Participações</i>	Art. 8º, IV "a"	Até 5%		1,15%	0,00%	5,00%	
	<i>FI Imobiliário</i>	Art. 8º, IV "b"	Até 5%		0,00%	0,00%	5,00%	
Exterior	<i>FI Ações - Mercado de Acesso</i>	Art. 8º, IV "c"	Até 5%	Até 10%	0,00%	0,00%	1,00%	
	<i>Fic e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa</i>	Art. 9º A, I	Até 10%		0,00%	0,00%	1,00%	
	<i>Fic - Aberto- Investimento no Exterior</i>	Art. 9º A, II	Até 10%		0,00%	0,00%	7,50%	
Fundos de Ações - BDR Nível I					1,73%	1,00%	5,00%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR					16,87%	29,97%		
TOTAL					100,00%	100,00%		

As faixas de alocação definidas nesta Política Anual de Investimento poderão ser alteradas conforme comportamento do mercado, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência.

As definições dos limites foram estabelecidas pela Diretoria Executiva com apoio do setor técnico e Comitê de Investimentos.

A definição da estratégia acima, se baseia em dois fortes pilares: i) a forte queda da taxa SELIC nos últimos anos, e ii) a evolução e crescimento da bolsa de valores no Brasil.

GRÁFICO – TRAJETÓRIA DA SELIC NO PERÍODO RECENTE(2016 A 2020)



Fonte: Bloomberg

A contínua declinação da curva de juros no Brasil até chegarmos no atual momento, torna pouco atrativo a exposição no segmento de Renda Fixa, ainda mais pela queda acentuada dos prêmios, os quais não devem satisfazer o alcance da Meta Atuarial nos próximos anos.

Ao contrário desta tendência cada vez mais robusta, em que o novo cenário de taxa de juros equivalente a países desenvolvidos será o praticado no Brasil, a Bolsa de Valores torna-se o inevitável entreposto dos recursos de investidores

elevando a consciência da exposição risco e retorno, especialmente quando vemos a diversificação no exterior como oportunidade de redução do risco país.

GRÁFICO – DESEMPENHO HISTÓRICO DO ÍNDICE IBOVESPA (2000 A 2020)



Fonte: Bloomberg

Ainda que tenhamos sofrido com o evento da pandemia COVID-19, cujas consequências não foram totalmente dimensionadas para os próximos anos, a recuperação econômica mundial a partir da efetiva vacina e sua distribuição em todo o planeta viabilizam um cenário positivo no contexto de cautela.

Diante dos fatores acima elencados, que se entendem preponderantes neste momento e que permanecerão por muitos anos, o aumento ao limite máximo permitido pela legislação no segmento de Renda Variável condiz com: i) este cenário, ii) a condição atuarial positiva, e iii) o equilíbrio financeiro.

Além disso, constata-se que a Política Anual de Investimento para 2021 é compatível com as estratégias das políticas de investimento de anos anteriores, haja vista a composição do portfólio do FUNPREV, com a ampliação do montante em renda variável.

Destaca-se que o cenário econômico nacional e internacional desafiador requer para o cumprimento da Meta Atuarial (IPCA + 3%) uma maior exposição em renda variável. No entanto, tal estratégia seguirá o princípio da diversificação da carteira de investimentos visando garantir uma combinação de risco e retorno ótima para os ativos sob gestão.

15. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

As aplicações efetuadas pelo RPPS em cada instituição financeira devem representar no máximo 30% do patrimônio líquido do IGEPREV.

Define-se por prudência a não concentração em poucos gestores de recursos pelo princípio da concorrência entre os mesmos, e consequentemente, reduções na relação risco e retorno.

16. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento de Instituições (Administradores, Gestores, Instituições Financeiras e Distribuidores de Fundos) ocorrerá anualmente através de edital específico, a ser aprovado pela Diretoria Executiva e divulgado no site do IGEPREV-PA e no Diário Oficial do Estado do Pará, seguindo as exigências estabelecidas em lei pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (e atualizações), a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência (e atualizações).

As instituições interessadas em participar do credenciamento junto ao IGEPREV-PA devem atender aos critérios preliminares estabelecidos nesta Política de Investimento para o ano vigente, conforme listado abaixo:

I – ADMINISTRADORES:

- a) Administrar Patrimônio Líquido igual ou superior ao do IGEPREV-PA, conforme definido em edital;

II – GESTORES, COM EXCEÇÃO DE GESTORES DE FUNDOS ESTRUTURADOS:

- a) Gerir Patrimônio Líquido igual ou superior ao do IGEPREV-PA, conforme definido em edital;
- b) Estar entre os 100 primeiros colocados no Ranking ANBIMA de Gestores de Fundos de Investimento, considerando a classificação por Patrimônio Líquido Total no mês definido em edital;
- c) Apresentar Rating de Gestão dentro dos parâmetros exigidos em edital;

III – GESTORES DE FUNDOS ESTRUTURADOS (FIDC, FIP, FII):

- a) Gerir Patrimônio Líquido igual ou superior ao do IGEPREV-PA, conforme definido em edital;
- b) Estar entre os 30 primeiros colocados no Ranking ANBIMA de Gestores de Fundos de Investimento, considerando a classificação por Patrimônio Líquido de acordo com sua respectiva classe: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundo de Investimento em Participações (FIP) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII), no mês definido em edital.

IV – DISTRIBUIDORES DE FUNDOS:

- a) Ter no mínimo 8 (oito) anos de experiência na distribuição de produtos para RPPS e/ou Fundos de Pensão.

16.1 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

As gestoras e administradoras que receberem aporte de recursos e que no decorrer da vigência desta política de investimentos ficarem desenquadradas em relação aos critérios definidos na Política Anual de Investimento vigente e no Edital de Credenciamento poderão ser mantidas na carteira de investimentos no que se refere aos produtos que já façam parte do portfólio, ficando vedados novos aportes de recursos, salvo demonstração de sua viabilidade em relação aos parâmetros técnicos de investimentos e elementos desta política, conforme deliberado na Diretoria Executiva, em consonância com o Comitê de Investimentos, dando-se ciência ao Conselho Estadual de Previdência.

Uma vez qualificada a instituição, o IGEPPREV só poderá investir em produtos que se adéquem à Resolução 3.922/2010, dentro dos limites de alocação estabelecidos nesta Política.

17. MANUAL DE GESTÃO DE INVESTIMENTO

O Núcleo Gestor de Investimento - NUGIN, área técnica de investimentos do IGEPPREV, adota o Manual de Gestão de Investimento como documento que estabelece todos os critérios e procedimentos operacionais utilizados para a gestão das carteiras de investimentos.

18. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do IGEPPREV serão acompanhados periodicamente pelo setor técnico responsável, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição da carteira, de forma a assegurar que os recursos alocados em cada produto estejam protegidos quanto possíveis riscos advindos de mercado financeiro dentro de uma conjuntura econômica e estejam adequados a Política Anual de Investimento vigente.

Ao final de cada mês as instituições financeiras devem disponibilizar ao IGEPPREV um relatório contendo a rentabilidade e o risco das aplicações.

Para garantir a transparência da gestão, o setor técnico responsável, deve elaborar e enviar à Diretoria Executiva os relatórios elencados abaixo para que a mesma possa ter subsídios para monitorar e realizar as operações de investimentos do Instituto:

18.1 RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Ao verificar a disponibilidade de recursos decorrentes da arrecadação mensal de contribuições previdenciárias, o setor técnico deverá apresentar à Diretoria Executiva o quantitativo desses recursos acompanhado de análise técnica de mercado para sua devida aplicação, lastreado na conjuntura econômica do momento e expectativa de sua influência em cada segmento de investimento (renda fixa e variável) abarcando em tal perspectiva o comportamento esperado em relação aos fundos já constantes na carteira de investimentos e aqueles ranqueados nos relatórios mensais, bem como aos seus benchmarks.

18.2 RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Este relatório contempla a avaliação do risco x retorno e ranqueamento de fundos de investimentos enquadrados na Resolução CMN nº. 3.922/2010 das instituições já qualificadas, abarcando todos os produtos credenciados, inclusive aqueles que não fazem parte da carteira de investimentos do Instituto, nos segmentos de renda fixa e renda variável.

Servirá para fins de acompanhamento comparativo de risco e retorno dos fundos que compõe a carteira de investimentos do IGEPREV em relação a outros existentes no mercado, bem como para identificar novas oportunidades de investimentos.

Em se tratando de fundos nos quais não há possibilidade de comparação de rentabilidade com outros produtos, justificada por suas particularidades, sendo elas: i) o período definido de captação de recursos; ii) estratégia de gestão de

ativos diferenciada; os mesmos serão avaliados pelo setor técnico e registrados em Nota Técnica específica para deliberação da Diretoria Executiva.

18.3 RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Deverá conter o acompanhamento da rentabilidade dos fundos que compõem a carteira do IGEPREV em relação à meta atuarial e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS, e a aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à Política Anual de Investimento, assim como as perspectivas do cenário econômico.

Tal relatório servirá para dar à Diretoria Executiva suporte no acompanhamento do desempenho das aplicações efetuadas pelas instituições financeiras, de forma a garantir a transparência de sua gestão.

18.4 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O relatório é elaborado mensalmente, ou em caráter extraordinário, e contempla o acompanhamento da execução da Política Anual de Investimento, abordando as oportunidades de mercado para o cumprimento das estratégias adotadas nesta Política e subsidiando eventual mudança na carteira de investimento.

18.5 RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA CARTEIRA INVESTIMENTOS

O relatório anual conterá um balanço geral do desempenho da carteira, com um apanhado de todos os eventos relevantes ocorridos no ano para a gestão de recursos previdenciários.

Deverão ser especificados todos os índices de rentabilidades dos fundos de investimentos pertencentes à carteira de investimentos e de sua proporcionalidade em relação à meta atuarial, fazendo-se uma análise técnica (risco e retorno) sobre o comportamento da carteira bem como acerca dos fatores que a influenciaram.

19. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política Anual de Investimento e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política Anual de Investimento deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política Anual de Investimento apresenta um perfil moderado do IGEPREV em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos levando em consideração a relação risco e retorno de forma assimétrica à sua estrutura do passivo.

Sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e diretrizes.

A Política Anual de Investimento do IGEPREV foi aprovada através da Ata de Reunião do Conselho Estadual de Previdência de 15 de Dezembro de 2020.

Belém – PA, 15 de Dezembro de 2020.

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
FCP		0101	0,00	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	2.020.722,53	2.020.722,53
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC		0143	0,00	0,00	20.722,53	20.722,53
SEDUC		2102	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Encargos Especiais			0,00	0,00	6.443.770,04	6.443.770,04
Enc. PGE		0101	0,00	0,00	6.443.770,04	6.443.770,04
Manutenção da Gestão			0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
SEJUDH		0101	0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
Saúde			0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
FES		7149	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Trabalho, Emprego e Renda			0,00	0,00	58.421,10	58.421,10
NGPMCRECID						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE		0101	0,00	0,00	58.421,10	58.421,10
FONTE		3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS		0,00	0,00	0,00	8.057.191,14	8.057.191,14
0143 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno		0,00	0,00	0,00	20.722,53	20.722,53
2102 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
7149 - FES - SUS / Fundo a Fundo		0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	11.577.913,67	11.577.913,67

PORTARIA Nº 427, DE 21/12/2020 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 630.571,51 (Seiscentos e Trinta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - LDO 2020, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	608.731,68
462021312615088238 - FCP	0101	339140	21.839,83
TOTAL			630.571,51

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	608.731,68
462021312615088238 - FCP	0101	339040	21.839,83
TOTAL			630.571,51

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 428, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 428, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020					
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
POLÍTICA SOCIAL							
FES							
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	
Despesas Ordinárias		0101	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Saúde		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	
FES	0101	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	
0143 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	

Protocolo: 614022

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS**PORTARIA Nº 452 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/1059558, de 14/12/2020, que dispõe sobre interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A INTERRUPÇÃO, a contar do dia 17/12/2020, do período de gozo de férias da servidora CAMILA BUSARELLO, matrícula nº 55587635/2, ocupante do cargo de Procurador Autárquico/Diretor de Previdência, concedida através da Portaria nº 379 de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.399, de 10/11/2020.

II - CONCEDER 14 (quatorze) dias de gozo de férias, no período de 05.07.2021 a 18.07.2021, à servidora CAMILA BUSARELLO, matrícula nº 55587635/2, ocupante do cargo de Procurador Autárquico/Diretor de Previdência.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 21 de dezembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613715**OUTRAS MATÉRIAS****Ata da 10ª Reunião Ordinária**

Conselho Estadual de Previdência – CEP

Data: 15/12/2020

Duração: 1h

Videoconferência

Reunião solicitada por:	Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço	Tipo de reunião:	Ordinária
Condução:	Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Conselheiros:	Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço – Representante do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV (Membro Suplente) Hamilton Ramos Correa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (Membro Titular) Thaínná Magalhães de Alencar – Representante da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD (Membro Suplente) Adriana Franco Borges Gouveia – Representante da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular) Ivan Silveira da Costa – Representante do Ministério Público do Estado do Pará – MPE (Membro Suplente) Maria José Santa Maria Moraes – Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Pará – SINDELP (Membro Titular) José Haelton Souza da Costa – Representante dos Servidores Ativos Militares (Membro Titular) Jander Mires dos Santos – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular) Reinaldo de Oliveira Martins – Representante dos Servidores Ativos Civis (Membro Titular) Fábio Sousa Freitas – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Titular)		
Convidados:	Silvina Kelly Gomes da Silva – Coordenadora do Núcleo Gestor de Investimentos Henrique Pereira Mascarenhas – Analista de Investimentos André Rhyo Kamizono – Analista de Investimentos		
Assunto:	Abertura		

Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a Reunião Ordinária por meio de Videoconferência do Conselho Estadual de Previdência procedida pela representante suplente do IGEPEV, Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço.

Pauta:	Política Anual de Investimentos 2021	Relator:	André Kamizono
--------	--------------------------------------	----------	----------------

A Representante Suplente do IGEPEV Ana Rita Dopazo iniciou a sessão agradecendo a disponibilidade de todos os Conselheiros para realização da Reunião Ordinária através de videoconferência. Posteriormente foi apresentada a pauta e esta passou a palavra para a equipe do Núcleo Gestor de Investimentos – NUGIN para a apresentação da Política Anual de Investimentos de 2021, para deliberação e aprovação do Colegiado. O Analista de Investimentos André Kamizono deu início à apresentação informando que a Política de Investimentos é uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV, sendo utilizada como instrumento para garantir a consistência da gestão de recursos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Salientou que sua finalidade é a de orientar os investimentos que deverão ser efetuados durante o ano de 2021, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente e posteriores alterações, observando principalmente as provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria da Previdência Social, sendo um instrumento de planejamento para que o IGEPEV busque a maximização da rentabilidade de seus ativos com finalidade de constituir reservas suficientes para o pagamento de seu passivo atuarial, considerando os fatores de riscos, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, obrigações, transparéncia de seus investimentos e equilíbrio financeiro e atuarial, além de estabelecer, observados os limites legais, uma adequada alocação dos ativos através de uma estratégia de investimento, com uma Meta Atuarial de IPCA + 3%. Ressaltou que a vigência da Política Anual de Investimento entra em vigor no dia 01/01/2021 e encerra-se no dia 31/12/2021. O Analista informou que a Política Anual de Investimento é uma das ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa do RPPS, devendo atender as exigências do Manual do Pró-Gestão, que é um programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. Pontuou que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV/PA teve seu Termo de Adesão ao Pró-Gestão RPPS efetivado em 26 de abril de 2019, e tem por objetivo atingir em 2021 o Nível II de certificação do programa. Salientou que uma das vantagens da certificação do Pró-Gestão é que a cada Nível de Aderência certificado, o RPPS tem a possibilidade de aumentar os percentuais de aplicação em determinados categorias de fundos de investimentos e apresentou uma tabela com tais percentuais. Explicou que a exposição do RPPS aos fundos de Renda variável, cujo limite determinado pela Resolução 3.922/2010 é de 30%, poderá aumentar em até 5% a cada nível certificado, o que permite mais versatilidade das estratégias de investimentos. Além disso, ponderou a certificação é um requisito para ser considerado um Investidor Qualificado, permitindo ao RPPS o acesso a produtos estruturados e estratégias diferenciadas. O Analista ressaltou que o IGEPEV adota o modelo de Gestão Própria, de acordo com artigo 150, parágrafo 1º, inciso I da resolução CMN 3.922/2010, que é quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Informou ainda que o IGEPEV adotará a Gestão de Risco, realizando o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de descasamento e de imagem entre o retorno dos ativos e da meta atuarial. No que tange a alocação dos recursos, o Analista explicou que a gestão dos recursos entre os produtos de investimentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do IGEPEV, através do alcance da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 3% ao ano, ponderando que as faixas de alocação definidas na Política Anual de Investimento poderão ser alteradas conforme comportamento do mercado, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência. Salientou que as definições dos limites foram estabelecidas pela Diretoria Executiva com apoio do setor técnico e Comitê de Investimentos, levando em consideração a forte queda da taxa SELIX e a evolução e crescimento da bolsa de valores no Brasil. Informou também que os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. Apresentou um quadro com a projeção de resultados dos indicadores para o ano de 2020 e 2021, sendo que o conjunto deles produz o cenário base para a elaboração do objetivo e as estratégias de investimentos ao longo do ano. Pontuou que a economia brasileira em 2021 deve obter um crescimento expressivo, dado a base comparativa de 2020 e a forte depressão causada pelos efeitos da pandemia e na dificuldade do governo transmitir os projetos e pautas que destravem as demandas dos setores produtivos. Quanto ao Credenciamento de Instituições Financeiras, a Coordenadora do Núcleo Gestor de Investimentos, Kelly Silva, informou que este ocorre anualmente através de edital específico a ser aprovado pela Diretoria Executiva e divulgado no site do IGEPEV-PA e no Diário Oficial do Estado do Pará, seguindo as exigências estabelecidas em lei pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (e atualizações), a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência (e atualizações). Salientou que as instituições interessadas em participar do credenciamento junto ao IGEPEV-PA devem atender aos critérios preliminares estabelecidos nesta Política de Investimento para o ano vigente. Informou que, de acordo com a Política de Investimentos do Ano de 2020, os Gestores eram selecionados dentre os 65 primeiros colocados no Ranking ANBIMA de Gestores de Fundo de Investimento, considerando a classificação por Patrimônio Líquido Total no mês definido em edital, propondo que para 2021 passe a ser considerado estar entre os 100 primeiros colocados, o que dará um universo de Gestores maior para análise do Núcleo Gestor de Investimentos. O Colegiado concordou com a proposta de alteração. A Coordenadora finalizou informando que a Política Anual de Investimento de 2021 apresenta um perfil moderado do IGEPEV em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos, levando em consideração a relação risco e retorno de forma assimétrica à sua estrutura do passivo. Salientou que sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e diretrizes. Os Conselheiros questionaram se os servidores do Núcleo Gestor de Investimentos buscaram outros RPPS's como parâmetros para elaborar a Política e se possuem a Certificação CPA-10 para tratar dos assuntos de investimentos. A Coordenadora informou que foram realizadas pesquisas em outros RPPS's para subsidiar a elaboração da Política de Investimentos, ponderando que os métodos utilizados pelos demais não estão disponíveis para acesso público. No que tange o nível de Certificação da equipe do Núcleo Gestor de Investimentos, a Coordenadora informou que toda a equipe possui Certificação CPA-10, com alguns membros possuindo inclusive Certificação CEA, de Especialista em Investimento. Nesses termos, o Colegiado deu por aprovada a Política Anual de Investimento de 2021.

Deliberação:	O Conselho Estadual de Previdência deliberou, por unanimidade, pela aprovação da Política Anual de Investimentos de 2021.		
Pauta:	Relatórios Mensais da Carteira de Investimentos de Setembro e Outubro de 2020	Relator:	Henrique Mascarenhas

A Representante Suplente do IGEPEV, Ana Rita Dopazo, informou que a segunda pauta para apreciação do Colegiado é a apresentação dos Relatórios Mensais da Carteira de Investimentos de Setembro e Outubro de 2020, passando a palavra para a Coordenadora do NUGIN, Kelly Silva. A Coordenadora informou que os Relatórios serão apresentados pelo Analista de Investimentos Henrique Mascarenhas, questionando ao Colegiado se não preferem aguardar o Relatório Anual de Investimentos de 2020, o qual apresentará um balanço completo de todas as movimentações financeiras e de mercado que ocorreram no exercício de 2020, ressaltando que o referido Relatório pode ser apresentado em janeiro de 2021. Os Conselheiros concordaram com a proposta, por entenderem que a apresentação do Relatório em janeiro de 2021 será mais completa e esclarecedora.

Deliberação:	O Conselho Estadual de Previdência deliberou pela apresentação do Relatório Anual de Investimentos de 2020 na Reunião Ordinária do Colegiado agendada para 29 de janeiro de 2020.		
Pauta:	Alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência	Relator:	Ivan Silveira

A Representante Suplente do IGEPEV, Ana Rita Dopazo, informou que a terceira pauta para apreciação do Colegiado foi solicitada pelo Conselheiro Ivan Silveira, Representante Titular do Ministério Público do Estado do Pará, passando a palavra ao mesmo para que apresente ao Colegiado. O Conselheiro Ivan Silveira assumiu a palavra, ponderando com o Colegiado que existe a necessidade de reestruturação do Regimento Interno do Conselho, uma vez que é necessária a definição de uma ordem do dia de acordo com as atribuições impostas ao Conselho, bem como quanto à convocação de novos membros a ocuparem as cadeiras do Colegiado de acordo com alterações constantes na Legislação. Sugeriu que seja constituída uma Comissão de Trabalho do Conselho, a fim de elaborar nova minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, colocando-se à disposição para participar e contribuir com seu trabalho. A Representante do IGEPEV, Ana Rita Dopazo, se colocou à disposição para participar, a fim de dar o suporte jurídico necessário à Comissão. A Conselheira Thaínná Magalhães também se colocou à disposição para participar, representando a SEPLAD. O Conselheiro José Haelton manifestou interesse em compor a Comissão como representante dos Militares, A Conselheira Maria José se disponibilizou a participar representando os servidores inativos e o Conselheiro Reinaldo Martins representando os servidores ativos.

Deliberação:	O Conselho Estadual de Previdência deliberou pela constituição de Comissão de Trabalho para apresentar proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho, a ser composta pelos Conselheiros: Ivan Silveira da Costa, Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço, Thaínná Magalhães de Alencar, Reinaldo de Oliveira Martins, Maria José Santa Maria Moraes e José Haelton Souza da Costa, devendo se reunir na data de 07 de janeiro de 2020, às 9h30min, na Sala de Reuniões do Conselho do IGEPEV, para dar início aos trabalhos.		

Nada mais havendo a tratar, o Representante do IGEPEV deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária de Conselho do IGEPEV, lavrei a presente ata, que será assinada pela Representante do IGEPEV e demais membros do Conselho Estadual de Previdência – CEP.

Belém, 15 de dezembro de 2020.

Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço

Representante do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV

Hamilton Ramos Correa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP

Thainá Magalhães de Alencar

Representante da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD

Adriana Franco Borges Gouveia

Representante da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE

Ivan Silveira da Costa

Representante do Ministério Público de Estado do Pará – MPE

Maria José Santa Maria Moraes

Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Pará – SINDELP

José Haelton Souza da Costa

Representante dos Servidores Ativos Militares

Jander Mires dos Santos

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA

Reinaldo de Oliveira Martins

Representante dos Servidores Ativos Civis

Fábio Sousa Freitas

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA

Protocolo: 613824

PORTARIA Nº 2573 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 61593, de 14.08.2020.

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, ocupante do(a) cargo/ função de Datilógrafo, Identificação Funcional nº 49344/1, lotada na Diretoria de Tributação, no período de 10.08.2020 a 07.11.2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2575 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 61667, de 17/08/2020.

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, ocupante do(a) cargo/ função de Assistente Administrativo, Identificação Funcional nº 82562/1, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, no período de 01.08.2020 a 29.09.2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2576 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 61189, de 06/08/2020.

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor HERMÍNIO AFONSO MARQUES SILVA, ocupante do(a) cargo/ função de Assistente Administrativo, Identificação Funcional nº 3246116/1, lotado na Célula de Gestão de Pessoas /DAD, no período de 30.01.2020 a 28.04.2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2577 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 62021, de 25/08/2020.

PRORROGAR por 180 (Cento e Oitenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor HERMÍNIO AFONSO MARQUES SILVA, ocupante do (a) cargo/ função de Assistente Administrativo, Identificação Funcional nº 3246116/1, lotado na Célula de Gestão de Pessoas /DAD, no período de 29.04.2020 a 25.10.2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2578 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Laudo Médico nº 61665, de 17.08.2000 - Processo nº 2020/658729.

PRORROGAR por 180 (Cento e Oitenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JOAQUIM HERMES DE FARIAS, ocupante do (a) cargo/ função de Agente Fiscal, Identificação Funcional nº 5796520/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, no período de 19.08.2020 a 14.02.2021.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2585 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/703789 - Laudo Médico nº 11.817-20, de 23/01/2020.

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Identificação Funcional nº 5588294/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, no período de 25/11/2019 a 29/11/2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2587 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/703789 - Laudo Médico nº 11.816-20.

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Identificação Funcional nº 5588294/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, no período de 11/11/2019 a 22/11/2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2588 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/703789 - Laudo Médico nº 32163/2020.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ANTÔNIO RODRIGUES BARROS, Identificação Funcional nº 3170500/1, ocupante do (a) cargo/ função de Datilógrafo, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Gurupi, no período de 01/02/2020 a 15/02/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2628 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/1042227.

INTERROMPER, 11 (onze) dias, a contar de 12/12/2020, do gozo de férias do servidor ROMULO RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5914781/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Araguaia, concedidas através da PORTARIA Nº 2019, de 22/09/2020,

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

ERRATA

PORTARIA Nº 752, de 03/12/2020, pub no DOE nº 34.434, de 14/12/2020.

Nome: Joaquim José Alves Pessoa

Onde se lê: 01/11/2003 a 31/10//2006

Leia-se: 01/11/2006 a 31/10/2009

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA

PORTARIA Nº 2556 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/1028418 - Laudo Médico nº 12.353-20, de 30/11/2020 .

CONCEDER 70 (setenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 54186045/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, no período de 08/07/2020 a 15/09/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2570 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 61195, de 06/08/2020.

CONCEDER 213 (Duzentos e Treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, ocupante do(a) cargo/ função de Assistente Administrativo, Identificação Funcional nº 723622/1, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, no período de 20/12/2019 a 19/07/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2571 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 61726, de 18/08/2020.

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSÉ SILVA VIEIRA, ocupante do (a) cargo/ função de Motorista, Identificação Funcional nº 5539447/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Santarém, no período de 12.08.2020 a 09.11.2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2572 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 2020/658729 - Laudo Médico nº 61651, de 17/08/2020.

CONCEDER 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORRÊA, ocupante do (a) cargo/ função de Assistente Administrativo, Identificação Funcional nº 3249522/1, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Breves, no período de 17.08.2020 a 14.11.2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração